



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 985/2023 – 28/02/2023.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Ranilson Viana Barbosa**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Ranilson Viana Barbosa**, natural da Cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados na área artística e cultural, como retratista de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Art. 3º- A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga concedida.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

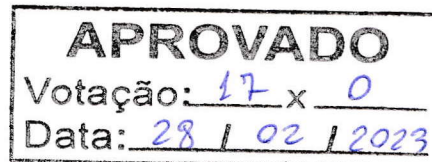
Autor: Marcos Maciel de Amorim.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2023.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478
Dados: 2023.04.19 08:33:37 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR MARQUINHOS AMORIM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2022 - 14/12/2022

Autor: Marquinhos Amorim

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Ranilson Viana Barbosa**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Ranilson Viana Barbosa**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área artística e cultural, como retratista da cidade de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento proposição que tem como finalidade homenagear o senhor Ranilson Viana Barbosa, artista plástico e retratista que nasceu no povoado de Alegria, zona rural de Petrolina-PE.

O senhor Ranilson Viana descobriu aos sete anos de idade que sentia afinidade e prazer em elaborar desenhos, isso ocorreu logo após o falecimento da sua mãe. Diante disso, ele estabeleceu o desenho como uma fuga para a situação vivenciada. Ademais, o senhor Ranilson Viana estabeleceu a arte como uma prioridade em sua vida.

No ano de 2001, o mesmo começou a fazer o curso de desenho profissional no Centro Cultural Ana das Carrancas, onde teve a oportunidade de ampliar os seus horizontes na área artística.

Ranilson Viana dedicou seu tempo a se aprofundar no conhecimento relacionado à sua área de atuação até que no ano de 2011 a secretária de administração da Prefeitura entrou em



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR MARQUINHOS AMORIM

contato com o Centro Cultural Ana das Carrancas à procura de um profissional que tivesse a capacidade de esculpir o busto do ex-governador do Estado do Rio Grande do Norte.

Naquele momento, o senhor Ranilson Viana não havia realizado trabalhos de esculturas, apenas relacionados ao desenho. No entanto, devido a uma difícil situação financeira e a necessidade de fazer um enxoval para sua filha que iria nascer, ele decidiu aceitar o projeto mesmo sendo o seu primeiro. Ranilson Viana realizou o trabalho e a partir disso devido a sua competência iniciou a sua especialização em técnicas de modelagem.

Atualmente, encontra-se entre os maiores retratistas do Brasil especialista em retratação, praças e monumentos artísticos de alta complexidade, contribuindo para o reconhecimento do povo petrolinense na atuação da profissão de artista plástico e retratista.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.


MARQUINHOS AMORIM
Vereador – Republicanos

ccs

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 051/2022– PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR **RANILSON VIANA BARBOSA**
AUTOR: MARQUINHOS AMORIM
RELATOR: RUY WANDERLEY
CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Ranilson Viana Barbosa**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2023.



VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 051/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR **RANILSON VIANA BARBOSA**.

AUTOR: MARQUINHOS AMORIM

RELATORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear o **Senhor Ranilson Viana Barbosa**, pelos relevantes serviços prestados na área artística e cultural, como retratista, especialista em retratação, praças e monumentos artísticos de alta complexidade, atuante na cidade de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2023.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA

VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO